

SGD: 2024/87019/031264

TERMO DE REFERÊNCIA
329/2024/PROMOTUR/SETUR**1. OBJETO**

- 1.1 Realização de festividade com show artístico em comemoração ao evento Expocolinas 2024 do município de Colinas – TO.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Realizar Show musical com o cantor Rony Sertão com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades do Expocolinas 2024 do município de Colinas – TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

O segmento de turismo cultural que tem o propósito de atrair visitantes pela motivação de conhecer a cultura e os locais turísticos de determinado lugar, seu patrimônio material e imaterial é fortalecido pela oferta de eventos geradores de renda e empregos que promovem e propiciam vivências singulares.

A apresentação de espetáculos artísticos é um importante cartão de visita do nosso Estado e dá visibilidade ao turismo regional na medida que exporta os talentos Tocantinenses.

O objeto desse termo é um evento que desempenha um papel significativo no turismo, especialmente na região turística Vale dos Grandes Rios onde as festividades são tradicionalmente celebradas. A preservação cultural, a atração dos visitantes, o estímulo à economia local, divulgação do destino, intercâmbio cultural e a diversificação do turismo estão entre os pontos positivos dos *shows* artísticos para o fomento do turismo.

Serão contratados *shows* regionais e nacionais, dos quais, efetivamente, a população participará com entusiasmo e alegria.

Por meio da lei 14.658, de 23 de agosto de 2023, o Estado do Tocantins é Rota Nacional do Turismo de Aventura, Ecológico, Rural, de Sol e Praia Doce, de Vivência, Cultural, Religioso e Gastronômico. A meta é desenvolver o potencial turístico, além de valorizar os atrativos naturais e culturais, fomentar o

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 23/08/2024 12:16:38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 23/08/2024 11:44:15

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9F371A901BB8AA5

empreendedorismo, crescimento econômico local, sustentável e inclusivo e a promoção turística no presente evento está consonância com a lei supracitada.

O supracitado evento é um evento que atrai fluxo turístico regional por ser uma atividade de entretenimento que proporciona e aproxima a população, oportunizando o acesso à arte, ao lazer e a visitação do destino. Essa é uma forma de inserir as comunidades locais no processo de desenvolvimento do Estado.

Ademais, é válido acrescentar que a realização do evento tradicional, contribui com o desenvolvimento econômico da região turística VALE DOS GRANDES RIOS.

A realização do evento não se limita em propiciar o encontro entre o músico e a população, torna-se uma oportunidade de troca de vivências em um estado com tanta miscigenação como o Tocantins.

A lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 no artigo 5º, trata da Política Nacional de Turismo, que tem por objetivos: ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no país, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico brasileiro.

Tomando por base a Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 do Ministério do Turismo, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2017, que normatiza o repasse de recursos para eventos geradores de fluxo turístico que contribuam para promoção, posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento do turismo, consideramos importante o apoio à realização de eventos, com grande potencial de ampliar a imagem positiva do Estado, dando publicidade aos shows musicais como produto turístico fomentando e dinamizando o turismo de negócios e eventos. Assim, justifica-se o interesse público.

Para a realização da presente contratação de serviços de shows musicais, de conteúdo exclusivo, esta Pasta adotará no presente Termo de Referência as regras previstas na **Lei nº 14.133/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, observadas as determinações do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, a qual prevê a possibilidade de contratação de profissional de qualquer setor artístico.





O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Termo de Referência correrá à conta de dotação orçamentária consignada na ação 1158 – promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico, da Unidade Orçamentária 87010 do PPA-2024/2027, conforme aprovados no Plano de Trabalho, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 500.

8. DOS VALORES

META 01 – Cachê Artístico Musical					
Item	Unidade	Discriminação	QTD	Valor	Valor Total
1	Cachê	Apresentação artística musical – Cachê para o cantor Rony Sertão, duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), (horário previsto de início do show será a partir das 20h).	01	R\$ 59.800,00	R\$ 59.800,00
Total					R\$ 59.800,00

9. DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, facultada a ampla defesa e o contraditório, à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante/ou realizador do certame;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;
- A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso; e
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 23/08/2024 12:16:38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 23/08/2024 11:44:15

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9F371A901BB8AA5



HASH: 1818b10fb0f5491fb5e6b97367bf36e2.
Documento digital disponível em <http://www.siga.to.gov.br/Flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7B%7D%7D/%7B%7D%7D>.
Juntado em 16/09/2024
por Ivina Ferreira.

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO.

A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um ou mais servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com Lei nº 14.133/2021;

A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestados os serviços, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

Palmas – TO, 23 de agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica
Augusto César Costa de Vasconcelos
Matricula: 11543221-2

Assinatura Eletrônica
Geovane Souza Moura
Gerente de Promoção Turística

De acordo,

Assinatura Eletrônica
Kleiryanne Aguiar Costa Cortez
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Autorizo.

Assinatura Eletrônica
Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo do Estado do Tocantins





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 04-termodereferencia.pdf do documento 2024/87019/031264 foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ 619.861.271-68	23/08/2024 12:16:38 LOGIN E SENHA
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO 254.331.561-68	23/08/2024 11:44:15 LOGIN E SENHA
GEOVANE SOUZA MOURA 051.205.573-41	23/08/2024 11:41:36 LOGIN E SENHA
AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS 043.518.121-17	23/08/2024 11:34:37 LOGIN E SENHA

